

REGULAMENTO DA CAMPANHA “INDIQUE E GANHE”

A Campanha “Indique e Ganhe” (a “Campanha”) é realizada pelo Paraná Banco S/A, instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 614, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/ME sob n.º **14.388.334/0001-99**, adiante denominado apenas “PB”, e tem validade em todo o Território Nacional.

Este documento, que trata das condições e regras aplicáveis (“Regulamento”) para a ação promocional promovida pelo PB de Indique e Ganhe (“Campanha”), dispõe sobre as regras e as diretrizes da campanha oferecida pelo **PARANÁ BANCO S.A** aos seus **CLIENTES** e Indicados (conforme definido neste instrumento) elegíveis (“Participante” ou “Participantes”), conforme previsto neste regulamento.

1. QUAL É O OBJETIVO?

1.1. A presente Campanha tem como objetivo receber indicações de novos clientes, através do engajamento do Amigo PB, fortalecendo a presença e a marca do PB Consignado e do PB FGTS junto aos seus clientes.

2. QUEM PODE PARTICIPAR?

2.1. Poderão participar dessa Campanha aqueles que cumpram todos os requisitos abaixo (vamos chamá-los de “Amigo PB”, ok?):

- a) Possuam Contrato(s) de Empréstimo Consignado Ativo(s) com o PB e/ou Contrato(s) de Antecipação Saque Aniversário FGTS Ativo(s); e
- b) Esteja em dia com o(s) pagamento do(s) seu(s) Contrato(s) e não tenha histórico de inadimplência com o PB.

2.2. Não poderão participar da presente Campanha menores de 18 (dezoito) anos, Pessoas Jurídicas ou Clientes do PB Investimentos.

2.3. Não serão elegíveis para participar da Campanha, na qualidade de CLIENTES ou de Indicados, colaboradores(as) do PB e das demais empresas de seu grupo econômico.

3. QUAIS SÃO OS REQUISITOS?

3.1. Para participar da Campanha, o Amigo PB deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

A) Gerar/obter o seu Link de Indicação (o “Link”), da seguinte forma:

- i) Entrar em contato com a Loja Própria/Call Center do PB e ser um Amigo PB, conforme requisitos previstos no item 2.1 deste regulamento;
- ii) Comunicar ao Consultor PB a sua vontade pela participação na presente Campanha;
- iii) Preencher o formulário digital (disponível em <https://pbconsignado.com.br/indique-um-amigo/cadastro>) com as seguintes informações:
 - iii.a) Nome Completo;
 - iii.b) CPF;
 - iii.c) Telefone;
 - iii.d) E-mail;
- iv) Clicar no botão para gerar o Link.

A.1) O Link será pessoal e intransferível para cada Amigo PB.

A.2) O Amigo PB não terá acesso a nenhum dado e/ou informação que será preenchida pelo Indicado no Link.

A.3) O preenchimento do formulário, nos termos do item iii acima, somente será possível por intermédio do Consultor PB, ainda que o formulário esteja disponível na internet.

B) Repassar seu Link aos Indicados

B.1) O(s) Indicado(s) não poderá(ão) ter Contrato de Empréstimo Consignado Ativo com o PB.

B.2) O Amigo PB poderá somente orientar a forma de preenchimento, mas, em hipótese alguma, deverá preencher os dados pelos Indicados.

B.3) Somente serão considerados, para fins da presente Campanha, os formulários preenchidos de forma correta e completa.

3.2. O Amigo PB poderá encaminhar o seu Link a qualquer número de Indicados, desde que esteja de acordo com o item B acima.

3.3. Caso mais de um Amigo PB indique a mesma pessoa, será considerado apenas o 1º formulário devidamente preenchido pelo Indicado recebido pelo PB.

3.4. Para fins desta Campanha, a mera indicação não é suficiente para que os Participantes sejam contemplados com o Prêmio. Para que os Participantes façam jus ao Prêmio, o(a) Indicado(a)

precisará finalizar o procedimento de contratação através dos canais próprios do PB (Lojas Próprias e Call Center), e de um dos produtos participantes, devidamente finalizado e sem ressalvas.

3.4.1. Não estão elegíveis contratações realizadas através de Correspondentes Bancários Exclusivos e/ou Multimarcas.

3.5. O PB se compromete a cumprir toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), tratando os dados pessoais do Indicado apenas na finalidade e forma mencionada no Link.

4. POR QUANTO TEMPO ESTARÁ DISPONÍVEL A CAMPANHA?

4.1. A Campanha estará disponível:

- **01/01/2023 a 31/12/2026** para CLIENTES fora de Curitiba/PR e Região Metropolitana;
- **01/04/2023 a 31/12/2026** para CLIENTES de Curitiba/PR e Região Metropolitana.

4.2. A Campanha poderá ser encerrada ou prorrogada conforme necessidade do PB.

4.3. Não é cumulativa com campanhas anteriores.

5. PRÊMIO E CRITÉRIOS

5.1. Cumpridos os requisitos do item 3, assim que for integrada qualquer operação do Indicado junto ao PB, o Amigo PB receberá:

- **Até R\$50,00** se o contrato integrado for de Empréstimo Consignado;
- **R\$25,00** se o contrato integrado for de Antecipação Saque Aniversário FGTS.

5.1.1. O pagamento será via PIX para a mesma conta utilizada na última proposta integrada do Amigo PB.

5.1.2. O PB terá até **30 dias úteis** após a integração da proposta para efetivar o PIX.

5.1.3. Caso o PIX não seja concluído, o PB tentará contato com o Amigo PB e realizará até **2 novas tentativas** em 7 dias. Se ainda assim não for possível, o Amigo PB perderá o direito ao prêmio.

5.2. A responsabilidade do PB cessa com a entrega do Prêmio.

5.3. A Campanha independe de sorteio ou autorização legal específica.

5.4. Os valores têm natureza **premial**, não configurando remuneração, comissão ou atividade de correspondente bancário.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1. Os Amigos PB contemplados autorizam gratuitamente o uso de imagem, voz e nome para divulgação do resultado da Campanha em todo o território nacional.

6.2. A autorização não implica obrigatoriedade de divulgação.

6.3. O PB poderá encerrar a Campanha ou desclassificar participantes em caso de fraude, má-fé, quebra de sigilo, ou fatores que comprometam a integridade da ação.

6.4. Participantes que praticarem fraude poderão responder civil e criminalmente.

6.5. O PB poderá cancelar, suspender ou modificar o regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio.

6.5.1. Em caso de cancelamento ou suspensão, não haverá direito à premiação futura.

6.6. A participação pressupõe ciência e concordância com este Regulamento e com os Termos de Uso e Política de Privacidade:

<https://www.paranabanco.com.br/privacidade/politica>

6.7. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR para resolver eventuais controvérsias.

Última atualização: 25 de março de 2026.

PARANÁ BANCO S/A